



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 13.004.286/0001-25**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 06 dias do mês de outubro de 2025, às 15 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a transformação do Fundo, passando de Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, com todas as alterações advindas desta transformação, inclusive a alteração da razão social do Fundo de **APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** para **APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**;
- (ii) a inclusão das consultoras especializadas: (i) **AJAXJUD CONSULTORIA EM DIREITOS CREDITÓRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Nações Unidas, 4777, conjunto 18b, CEP 05477-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.711/0001-74; e (ii) **DEL MONTE SERVICOS FINANCEIROS S/S**, sociedade com sede na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 7º andar, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.844.233/0001-94;
- (iii) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que passará a vigorar na forma constante do Anexo I à presente Ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;
- (iv) a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização e consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente Ata.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do



Dia, os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo aprovaram, sem ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia.

O Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura do dia 08 de outubro de 2025.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Oferecida a palavra aos presentes, ninguém se manifestou.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

**ANDRESSA NAVARRETE AIO**  
Presidente

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
*Administradora*



**ANEXO I**

**REGULAMENTO CONSOLIDADO DO REGULAMENTO DO  
APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS**

**CNPJ/MF Nº 13.004.286/0001-25**